|  |
| --- |
| Orientação sobre os protocolos a realizar com as empresas |

Os protocolos a celebrar entre as Escolas/ Entidades Formadoras e as empresas que acolhem os formandos na prática em contexto de trabalho, deverão referir obrigatoriamente:

* O conhecimento das obrigações estipuladas pelo ***Portaria n.º118/2005, de 14 de outubro***, alterada pela ***Portaria n.º 72/2011, de 30 de junho***, relativo aos Cursos de Educação e Formação no que concerne, nomeadamente, à Organização, Acompanhamento e Avaliação da Formação em contexto de trabalho.
* O número de formandos que vai acolher.
* As intenções de empregabilidade dos futuros diplomados.

Os protocolos assinados pelos responsáveis das duas entidades devem ser devidamente autenticados com carimbo a óleo ou selo branco.